CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

REQUERIMENTO Nº 311 / 2019

260/19

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa., nos termos regimentais, que seja enviado um ofício ao Chefe do Executivo, para que nos prazos da Lei, solicite da Secretaria Competente, que envie a esta Casa Legislativa, informações sobre a legitimidade de garantir a isonomia salarial entre os cargos de FISCAIS da Prefeitura. Há uma diferença salarial entre o Cargo de Fiscal de Coletivo e os demais cargos de FISCAIS, como FISCAL DE MEIO AMBIENTE, FISCAL DE POSTURAS, FISCAL SANITÁRIO E FISCAL TRIBUTÁRIO.

Ao analisar a descrição detalhada dos cargos, requisitos e jornada de trabalho, pode-se perceber que são semelhantes. Então, qual é a justificativa de se pagar uma remuneração inferior - R$760,10 de diferença - para os Fiscais de Coletivo?

As informações supracitadas servirão para o cumprimento das obrigações que cabem ao vereador no exercício de suas funções, e trata-se de uma reivindicação da classe.

Sala das Reuniões, em 11 de novembro de 2019.

Ricardo Luiz de Oliveira
Vereador

PROTOCOLO
DATA 11/11/19
RECEBIDO POR

DEFERIDO
EM 11/11/19
PRESIDENTE